



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOMUS TELECOM LTDA CNPJ: 41.939.928/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:42:51 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: D36C.CBC6.9EF7.5EC9 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.939.928/0001-13
Razão
Social: 40.939.928/0001-13
DOMUS TELECOM LTDA

Endereço: RUA RUI BARBOSA 384 SALA 03 / CENTRO / VERA CRUZ DO OESTE / PR /

85845-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070209515625635108

Informação obtida em 03/07/2024 11:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

J-G



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 033942223-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.939.928/0001-13

Nome: **DOMUS TELECOM LTDA** 

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

J G





### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 8892/2024

Protocolo:/					
CONTRIBUINTE					
Requerente:					
Contribuinte	DOMUS TELECOM LTDA	322598958			
CNPJ/CPF:	41.939.928/0001-13				
Endereço:	AVENIDA MARIPÁ	1380			
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR			
Bairro:	BAIRRO ESPIGÃO	Loteamento:			
FINALIDADE					
INF. ADICIONAIS					

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3 de julho de 2024.

WGT211204-000-ZGDRXSNMJJKBIE-2

Emitido por

echal Cândido Rondon - PR





## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA





Rua: Avenida Maripá, nº: 1380, Bairro: Espigão CEP:85.960-104, Marechal Cândido Rondon-PR CNPJ nº:41.939.928/0001-13

# ANEXO V DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº. **023/2024**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

São José das Palmeiras-PR, 04 de julho de 2024

ASOMAND DIGITAL MENTE

SIDNEI PRUINELLI

A resideminade son a assistation poder serverificada entihttp://serpro.gov/br/asslinader-digital

Sidnei Pruinelli

CPF: 558.451.500-00



Rua: Avenida Maripá, nº: 1380, Bairro: Espigão CEP:85.960-104, Marechal Cândido Rondon-PR CNPJ nº:41.939.928/0001-13

#### **ANEXO IV**

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR Pregão Eletrônico n.º 023/2024.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa **DOMUS TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Maripá,1380, sala 01, bairro Espigão inscrita no CNPJ sob nº41.939.928/0001-13, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

São José das Palmeiras-PR, 04 de julho de 2024



Sidnei Pruinelli

CPF: 558.451.500-00



Rua: Avenida Maripá, nº: 1380, Bairro: Espigão CEP:85.960-104, Marechal Cândido Rondon-PR CNPJ nº:41.939.928/0001-13

#### **ANEXO III**

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR Pregão Eletrônico nº 023/2024.

A Licitante **DOMUS TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº41.939.928/0001-13 sediada na Avenida Maripá, 1380, sala 01, cidade Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, CEP:85.960-104, por seu representante legal, e para fins da **Pregão Eletrônico** nº 023/2024, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

São José das Palmeiras-PR, 04 de julho de 2024

ASSINADO DISTRALMENTE
SIDNEI PRUINELLI
A confirmidade com a assinatura pode senverificada em.
http://sergro.gov.bi//assinador-digital

Sidnei Pruinelli

**CPF:** 558.451.500-00

A G



Rua: Avenida Maripá, nº: 1380, Bairro: Espigão CEP:85.960-104, Marechal Cândido Rondon-PR CNPJ nº:41.939.928/0001-13

#### **ANEXO VI**

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras - Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, **DOMUS TELECOM LTDA**, Estabelecida na Avenida Maripá,1380, Bairro Espigão, na cidade de Marechal Cândido Rondon-Pr, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- (x) Outras.

São José das Palmeiras-Pr, 04 de Julho de 2024.



Contador: Ademir Oscar Dreher CRC: PR-019.097/O-9 CPF: 225.819.019-34



Rua: Avenida Maripá, nº: 1380, Bairro: Espigão CEP:85.960-104, Marechal Cândido Rondon-PR CNPJ nº:41.939.928/0001-13

# ANEXO VIII DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:

1-DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: DOMUS TELECOM LTDA

Rua: Avenida Maripá

nº: 1380 Bairro: Espigão

CEP:85.960-104

Cidade: Marechal Cândido Rondon Estado: Paraná

CNPJ nº: 41.939.928/0001-13

Banco: Sicredi – Agência: 0715 - Conta Corrente nº 53.072-6 Inscrição Estadual nº:

90899893-69

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 17841 Telefone 045-3284-1743

E-mail: juridico@domustelecom.com.br

Escritório Contábil da empresa: Pirâmide Contabilidade e Assessoria Ltda.; Telefone:

045-3254-1802

#### 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Sidnei Pruinelli

Função: Sócio Administrador Data de Nascimento: 19/12/1972

Estado Civil: Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens Escolaridade: 3º grau

completo

RG nº: 2.431.852-4 Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 558.451.500-00

Endereço: Rua: Horizonte nº: 656, Bairro: Boa Vista, Cidade: Marechal Cândido Rondon

Estado: PR CEP: 85960-000

Contato: Telefone: 45-3284-1743 Celular: 045-9.9986-3046 E-mail:

sidnei.pruinelli@gmail.com

São José das Palmeiras-PR, 04 de julho de 2024



Sidnei Pruinelli

CPF: 558.451.500-00

J 4

Pagina 1 de 6

NIRE 41209901989

CNPJ 41.939.928/0001-13

Fls. 1 de 5

Pelo presente instrumento particular:

**MERCOSUL HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Horizonte, 656, Sala 01, Bairro Boa Vista, na cidade e município de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, registro na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR-NIRE n° 41210793060, CNPJ n° 46.706.274/0001-00, por seu Representante legal Sócio Administrador, **Sidnei Pruinelli**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Horizonte, 656, Bairro Boa Vista, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Carteira Nacional de Habilitação-CNH n° 00442233195- Detran/Pr., CPF n° 558.451.500-00;

única sócia da Sociedade Empresaria Limitada, **DOMUS TELECOM LTDA**, tendo sua sede e foro na Av. Maripá, 1380, Sala 01, Bairro Espigão, na cidade e município de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85.960-104, NIRE nº 41209901989, última alteração de n° 20240659562 em 07/02/2024, CNPJ n° 41.939.928/0001-13, rege-se pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o contrato primitivo, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAL: Pelo presente ato, ficam constituída filial, com sede e foro na Av. Presidente Epitácio, 411, Bairro Centro, sala 01, na cidade e município de Quatro Pontes, Pr., CEP 85.940-000, com início de atividades na data 15 de março de 2024, sem destaque de capital, e exercerá as mesmas atividades da matriz.

**SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

**TERCEIRA:** A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

# DOMUS TELECOM LTDA CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NIRE 41209901989

CNPJ 41.939.928/0001-13

O abaixo assinado:

**MERCOSUL HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Horizonte, 656, Sala 01, Bairro Boa Vista, na cidade e município de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, NIRE n° 41210793060, última alteração de n° 20240659562, CNPJ n° 46.706.274/0001-00, por seu Representante legal Sócio Administrador, **Sidnei Pruinelli**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Pr., Empresário, residente e domiciliado à Rua



NIRE 41209901989

CNPJ 41.939.928/0001-13

Fls. 3 de 5

# CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

**V.** O Capital Social na importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (Vinte e um mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, ficam na sua totalidade de propriedade do único sócio da sociedade, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Sócio	Quotas	%	Capital-R\$
Mercosul Holding Ltda	21.000	100,00	21.000,00
TOTAL	21.000	100,00	21.000,00

- **VI.** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.
- **VII.** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

# CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

VIII. A administração da sociedade caberá ao único sócio, MERCOSUL HOLDING LTDA, através de seu Sócio Administrador, Sidnei Pruinelli, qualificado no preâmbulo, e pelos Administradores não-sócios, Harald Arguinaldo Erlich, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Pr., Empresário, residente e domiciliado à Rua Piauí, 633, Bairro Jardim Espigão, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Carteira Nacional de Habilitação-CNH n° 00762958204-Detran/Pr., CPF n° 662.122.789-20; Marcos Capoci, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Pr., Empresário, residente e domiciliado à Rua Alfeu Bariani, 154, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Pr., CEP 87555-000, Carteira Nacional de Habilitação-CNH n° 03325872734- Detran/Pr., CPF n° 339.123.768-67, e, Leandro Sestak, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Pr., Empresário, residente e domiciliado à Av. José Bonifácio, 747, Bairro Centro, na cidade de São José das Palmeiras, Pr., CEP 85898-000, Carteira Nacional de Habilitação-CNH n° 01871668819- Detran/Pr., CPF n° 043.120.899-90, com os poderes e atribuições de administrador(es), dispensado(s) da prestação de caução, ao qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e atribuições para a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.



#### NIRE 41209901989

CNPJ 41.939.928/0001-13

Fls. 2 de 5

Horizonte, 656, Bairro Boa Vista, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Carteira Nacional de Habilitação-CNH n° 00442233195- Detran/Pr., CPF n° 558.451.500-00;

Único sócio da sociedade empresária limitada, **DOMUS TELECOM LTDA**, com sede e foro à Av. Maripá, 1380, Sala 01, Bairro Espigão, na cidade e município de Marechal Cândido Rondon, Pr., Cep 85960-104, NIRE nº 41209901989, última alteração de n° 20226182258 em 11/09/2022, CNPJ n° 41.939.928/0001-13, rege-se pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, demais disposições aplicáveis à espécie, consolida seu Contrato Social, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

#### CAPÍTULO I

# DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

- **I.** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DOMUS TELECOM LTDA**, com sede e foro à Av. Maripá, 1380, Sala 01, Bairro Espigão, na cidade e município de Marechal Cândido Rondon, Pr., Cep 85960-104.
- II. A sociedade tem por objeto social Prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM); Serviços de telefonia fixa comutada (STFC); Serviços de televisão por assinatura por cabo; Serviços de instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações; Serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; Locação de equipamentos de telecomunicações; Comércio varejista e atacadista de equipamentos de telecomunicações; e Serviços de cobrança e apoio administrativo
- **III.** A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2021, e seu prazo de duração é indeterminado.
- **IV.** A sociedade possui as seguintes filiais:
  - **a)** <u>Filial 01</u>, com sede e foro na Av. Sete de Setembro, 151, sala 01, lote 03, quadra 04, Centro, na cidade e município de Altônia, Pr., CEP 87550-000, NIRE n° 41902162644, CNPJ n° 41.939.928/0003-85, tendo iniciado suas atividades na data 29 de janeiro de 2024, sem destaque de capital, e exercerá as mesmas atividades da matriz;
  - **b)** Filial 02, com sede e foro na Rua Padre Vieira, 551, Bairro Centro, na cidade e município de Pérola, Pr., CEP 87540-000, NIRE n° 41902162652, CNPJ n° 41.939.928/0002-02, tendo iniciado suas atividades na data 29 de janeiro de 2024, sem destaque de capital, e exercerá as mesmas atividades da matriz;
  - **c)** <u>Filial 03</u>, com sede e foro na Av. Presidente Epitácio, 411, Bairro Centro, sala 01, na cidade e município de Quatro Pontes, Pr., CEP 85.940-000, tendo iniciado suas atividades na data 15 de março de 2024, sem destaque de capital, e exercerá as mesmas atividades da matriz.

£ 4



#### NIRE 41209901989

#### CNPJ 41.939.928/0001-13

Fls. 4 de 5

- § 1°: É vedado ao(s) administrador(es) fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar. Se a ausência do(s) administrador(es) for definitiva, a administração da sociedade será de conformidade com o Sócio Administrador(a) nomeado no único sócio Pessoa Jurídica.
- § 2°: O(s) administrador(es) poderá(ão) outorgar poderes ao contador da sociedade e seus auxiliares, e a terceiros, por instrumento público ou particular, com o objetivo de autorizá-los a praticar atos de natureza fiscal e/ou contábil perante órgãos e repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, procurações estas que deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da sociedade.
- § 3°: O(s) sócio(s) declara(m), sob as penas da Lei, que não incorre(m) nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente os Administradores, não sócios, sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- IX. A sociedade poderá a qualquer tempo, eleger administradores não sócios.
- **X.** O(s) Administrador(s) poderão ter uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", que serão determinadas em Reunião/Assembléia de sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

# CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINO DOS RESULTADOS

- **XI.** O exercício social coincidirá com o ano civil, quando anualmente em 31 de dezembro, o administrador(es), procederá(ão) à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.
- **XII.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição de lucros, os prejuízos acumulados, caso houverem. O lucro líquido remanescente terá a destinação ao único sócio quotista, ou poderá permanecer em reserva na sociedade.

A 4



NIRE 41209901989

CNPJ 41.939.928/0001-13

Fls. 5 de 5

§ Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais, em períodos inferiores a 1 (um) ano, e, o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente ao único sócio quotista, a título de distribuição de lucros.

# CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**XIII.** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditandolhe a forma de liquidação, e, após solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do único sócio da sociedade, e a sociedade será extinta.

# CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **XIV.** Aplicam-se a sociedade limitada com um sócio, no que couber, todas as regras aplicáveis à sociedade limitada com dois ou mais sócios.
- **XV.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual pertinente.
- **XVI.** Os casos omissos neste contrato, serão regidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei °10406/2002), Lei 6.404/1976 (Lei das S/A) e demais normas e dispositivos aplicáveis.
- **XVII.** Fica eleito o foro da cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, Pr., 04 de março de 2024.

#### MERCOSUL HOLDING LTDA Sidnei Pruinelli Sócio Administrador

Harald Arguinaldo Erlich Administrador não sócio

Marcos Capoci Administrador não sócio

Leandro Sestak Administrador não sócio



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMUS TELECOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF/CNPJ	Nome		
04312089990	LEANDRO SESTAK		
33912376867	MARCOS CAPOCI		
55845150000	SIDNEI PRUINELLI		
66212278920	HARALD ARGUINALDO ERLICH		



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2024 16:36 SOB N° 41902167301.
PROTOCOLO: 241534402 DE 07/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403291596. CNPJ DA SEDE: 41939928000113

CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403291596. CNPJ DA SEDE: 419399280 NIRE: 41209901989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2024.

DOMUS TELECOM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

03/07/2024, 14:54 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2021
NOME EMPRESARIAL  DOMUS TELECOM LTD	A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DOMUS TELECOM	O (NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL e comunicação multimídia - SCM		
42.21-9-04 - Construção 42.21-9-05 - Manutenção 47.51-2-01 - Comércio v 61.10-8-01 - Serviços de 61.41-8-00 - Operadoras 77.39-0-99 - Aluguel de operador	TIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS to de estações e redes de telecomuno de estações e redes de telecomur arejista especializado de equipame e telefonia fixa comutada - STFC to de televisão por assinatura por ca outras máquinas e equipamentos code cobranças e informações cadas:	ilcacões ntos e suprimentos de informátic bo omerciais e industriais não espec	
206-2 - Sociedade Empr			
LOGRADOURO		NÚMERO COMPLEMENTO	
LOGRADOURO AV MARIPA		1380 COMPLEMENTO SALA 01	
	BAIRRO/DISTRITO ESPIGAO		DON UF PR
AV MARIPA  CEP 85.960-104  ENDEREÇO ELETRÔNICO	The second secon	MUNICÍPIO SALA 01	
AV MARIPA  CEP 85.960-104  ENDEREÇO ELETRÔNICO	ESPIGAO  MUSTELECOM.COM.BR	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RON	
AV MARIPA  CEP 85.960-104  ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASAPAGAR@DOI  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ ******  SITUAÇÃO CADASTRAL	ESPIGAO  MUSTELECOM.COM.BR	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RON  TELEFONE (45) 3284-1743	
AV MARIPA  CEP 85.960-104  ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASAPAGAR@DOI  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	MUSTELECOM.COM.BR	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RON  TELEFONE (45) 3284-1743	DON PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2024 às 14:06:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Título do Estabelecimento DOMUS TELECON

20/06/2024, 15:09 F

Endereço do Estabelecimento RUA SERGIPE, 1010 - CENTRISSÃCEP 85960-000

FONE: (45) 3284-1743

Município de Instalação MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 07/2021

(Estabelecimento Matriz)



Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2023

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM Estabelecimento

6110-8/01 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

6141-8/00 - OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO

Atividade(s) Econômica(s) 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E Secundária(s) do Estabelecimento SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.120.899-90	LEANDRO SESTAK	ADMINISTRADOR
CPF	662.122.789-20	HARALD ARGUINALDO ERLICH	ADMINISTRADOR
CNPJ	46.706.274/0001-00	MERCOSUL HOLDING LTDA	sócio
CPF	558.451.500-00	SIDNEI PRUINELLI	ADMINISTRADOR
CPF	339.123.768-67	MARCOS CAPOCI	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/07/2024.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90899893-69

Emitido Eletronicamente via Internet 20/06/2024 15:09:35



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

J. H



# DISPENSA DE LICENÇA

Dispensa N°: Cad. Econômico: Cad. Único: 158 / 2024 17841 322598958

RAZÃO SOCIAL

#### DOMUS TELECOM LTDA

NOME FANTASIA

DOMUS TELECON

CPF/CNPJ INSCRIÇÃO MUNICIPAL HORÁRIO DE ATENDIMENTO

41.939.928/0001-13 17841 ENDEREÇO NÚMERO

AVENIDA MARIPÁ 1380 COMPLEMENTO BAIRRO

SALA 01 BAIRRO ESPIGÃO

TELEFONE COMERCIAL ÁREA UTILIZADA  $75,00~\mathrm{m}^2$ 

INÍCIO DAS ATIVIDADES

03/05/2021 OBSERVAÇÕES

#### ATIVIDADES ECONÔMICAS:

6110.8/03.00: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM

4221.9/04.00:CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

4221.9/05.00:MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

4751.2/01.00:COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

6110.8/01.00:SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC

6141.8/00.00:OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO

7739.0/99.00:ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

8291.1/00.00:ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

PREFEITURA DE

# MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Dispensa de Licença Sanitária Decreto nº 123/2024
Dispensa de Licença Ambiental conforme Decreto nº 124/2024

Marechal Cândido Rondon. 28/05/2024

Código de Autenticidade: WIS031208-000-OOSYBNSSTQIAIM-4



Carmelindo Daronch Secretaria Municipal de Fazenda

Este documento é válido desde que o CLCB (Certificado de Licenciamento de Bombeiro) ou CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro), estejam devidamente atualizado a Lei 19.449/2018. Art. 2°.

1-Considera-se ocorrido o fato gerador/imponível da Taxa de Licença o dia 1º de janeiro de cada exercício e quando do início da atividade ou licenciamento eventual, a data do pedido de inscrição conforme art. 249-A da LCM 026/2002.

2-Alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas conforme Decreto 122/2024

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 170 DA/LCM 139/2021

T. 170 DA/LCM



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo

Cristiane Weber Geordan Fernando Putzke de Oliveira Graciele Martins Leusch Sandra Mara Signore ESC. JURAMENTADOS

# CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**DOMUS TELECOM LTDA** – inscrita no CNPJ sob n.º 41.939.928/0001-13, com sede na Avenida Maripá, n.º 1380, Sala 01, Bairro Espigão, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

> O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Marechal Cândido Rondon, 25 de junho de 2024.

Comarca de Marechai Cândido Rondon Estado do Parana CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,

DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Rua Paraiba, 541 Gantro GNPJ 05.399.393/0001-71

Meria Terezinha Sequinel de Camergo Oficial

MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05 93000171

399393000171 Dados: 2024.06.25

Assinado de forma digital por MARIA **TEREZINHA** SEQUINEL DE CAMARGO:053993

12:34:13 -03'00'





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMUS TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.939.928/0001-13 Certidão n°: 46614707/2024

Expedição: 03/07/2024, ás 13:39:25

Validade: 30/12/2024 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DOMUS TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.939.928/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A G

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **DOMUS TELECOM LTDA**, inscrita CNPJ (MF) nº 41.939.928/0001-13, inscrição estadual 90899893-69, com ramo de atividade Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, Serviços de telefonia fixa comutada - STFC, e outros, estabelecida na rua Sergipe, 1010, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Paraná, executa na nossa empresa, serviços de telecomunicações e rede, serviços de telefonia fixa comutada, serviços de telefonia IP fixa com PABX virtual em dezenas de terminais, utilizando infraestrutura de rede em fibra óptica, contemplando vários serviços agregados na plataforma digital na nossa empresa.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram e estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Marechal Cândido Rondon, 21 de junho de 2024.

121

MHL TECNOLOGIA INFORMACAO LTDA:28204138000121

DA INFORMACAO

CONDON, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=MHL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:28204138000121

ROBORDO DE CONTROLOGIA DA INFORMACAO LTDA:2820413800121 Rezão: Eu sou o autor deste documento

Localização:
Data: 2024.06.21 14:27:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MHL Tecnologia da Informacao Eireli - ME Claudio Luiz Hoesel





# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins que se fizerem necessários que a empresa denominada DOMUS TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.939.928/0001-13, com sede na Avenida Maripá, nº 1380, Bairro: Jardim Espigão, CEP: 85960-000, na cidade de Marechal Candido Rondon Estado do Paraná, executa os serviços abaixo descritos, conforme Pregão Presencial Nº 96/2023, Ata de Registro de Preços nº 15/2024, nas quantidades e características abaixo, não havendo até a presente data contra a mesma nenhum registro em nossos arquivos cadastrais que a desabone.

#### Especificação

Serviço telefônico: Fixo-fixo - Local - ligações ilimitadas Ligações Longa Distância Nacional - LDN - ligações ilimitadas Ligações Móvel Local - ligações ilimitadas Ligações Móvel Nacional - ligações ilimitadas, com Central PABX IP Virtual contendo: - capacidade mínima de 100 ramais, com 25 Troncos (25 ligações simultâneas), URA (Unidade de Resposta Audível), Gravação e Backup de Chamadas em Nuvem de 180 Dias, Serviço de Manutenção, Instalação e Configuração do sistema (incluído servidor local para atendimento de toda plataforma); - 1 Mesa Operadora de PABX IP com serviço de configuração e manutenção durante o período do contrato. - 1 Servidor com plataforma de gerenciamento do serviço de telefonia. - 90 Terminais de Telefone IP ou ATA (Adaptador para Telefone Analógico) posicionados no Paço Municipal, nas secretarias e departamentos do município. - Servidor e terminais em regime de comodato, incluindo a instalação e manutenção dos mesmos.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Pérola/PR., 24 de junho de 2024.

CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS

Secretario Municipal de Fazenda e Administração

Carlos Roberto D. dos Santos CPF 513.022.849-91 Portaria 005/2021



## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO N° 6220, DE 05 DE MAIO DE 2022

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIO DE TELECOMUNICAÇÕES no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela <u>Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998</u>;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1° do art. 3° do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução n° 720, de 10 de fevereiro de 2020, a autorização para a exploração de serviço de telecomunicações será expedida por prazo indeterminado e a título oneroso, e independerá de licitação, salvo em caso de impossibilidade técnica ou, excepcionalmente, quando o excesso de competidores puder comprometer a prestação de uma modalidade de serviço de interesse coletivo:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.024466/2022-40,

#### RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à MERCOSUL SERVICOS DE COMUNICACAO LTD/CNPJ/MF nº 41.939.928/0001-13, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

- Art. 2° Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1° deste Ato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, da Anatel.
- Art. 3° Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4° Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CHARLOS COMARIONS AND BEE



Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizerra Aguiar**, **Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 06/05/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da <u>Portaria nº 912/2017</u> da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <a href="http://www.anatel.gov.br/autenticidade">http://www.anatel.gov.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **8415775** e o código CRC **AOBCCBAO**.

Referência: Processo nº 53500.024466/2022-40

SEI nº 8415775



#### luisalexandre@deztelecom.net.br

**De:** noreply@anatel.gov.br

**Enviado em:** quarta-feira, 28 de setembro de 2022 12:14

Para:luisalexandre@deztelecom.net.brCc:sidnei.pruinelli@gmail.com

**Assunto:** Mosaico - Anatel: Solicitação de Serviço

#### Mensagem de Solicitação Aprovada

Prezado(a) Senhor(a),

1. A notificação de interesse de serviço apresentada pela empresa Domus Telecom Ltda, protocolada na Anatel sob o n° 53500.024466/2022-40, foi finalizada com sucesso.

Serviços Concedidos:

**045** - Serviço de Comunicação Multimídia - 50441922600

171 - Serviço Telefônico Fixo Comutado - 50443426295

750 - Serviço de Acesso Condicionado - 50443426376

2. Adicionalmente informamos que a liberação do(s) acesso(s) ao sistema Stel para o(s) usuário(s) com número(s) de CPF abaixo listado(s) foi(ram) feita(s) com sucesso, e desta forma está(ão) habilitado(s) a promover(em) o cadastramento das estações do serviço solicitado.

04188946989 55845150000 04188946989

- 3. As senhas de acesso ao SITARWEB/STEL são encaminhadas para o endereço de correio eletrônico informados no momento da inclusão do usuário em qualquer sistema da Anatel. Esclarecemos que para o primeiro acesso faz-se necessário o número do CPF e a senha informada.
- 4. Lembramos, outrossim, que qualquer processamento (inclusão, alteração e/ou exclusão) realizado pela(s) pessoa(s) autorizada(s) é de inteira responsabilidade dessa entidade, cabendo ao engenheiro responsável designado a responsabilidade técnica pelas informações cadastradas no STEL.
- 5. Para orientações sobre solicitação de autorização para uso de radiofrequência por área e sobre o cadastramento de estações, consulte a página da Anatel na Internet <a href="https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/outorga/autocadastramento">https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/outorga/autocadastramento</a>. Observe que as estações que utilizarem exclusivamente equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita e/ou meios confinados são dispensadas de licenciamento.
- 6. Após o cadastramento das estações no sistema STEL (http://sistemas.anatel.gov.br/stel), a entidade deverá licenciar as estações, gerar os boletos de TFI e imprimir as licenças, após o pagamento dos boletos. Caso seja incluída frequência ainda não autorizada em alguma estação, no momento do licenciamento, o STEL apresentará mensagem com orientações para emissão da autorização.
- 7. Para ter acesso aos documentos publicados, e para obter informações sobre a situação ou andamento do processo, favor consultar o SEI: Na página inicial do site da Anatel (https://www.gov.br/anatel/pt-br), clica em "Processos Administrativos", e em seguida em "Pesquisa Pública do SEI". Na tela do SEI, informar o número do processo (na 1ª linha), digitar o código de validação no campo apropriado à esquerda e clicar em "Pesquisar". Quando listar a resposta, clicar na figura da árvore (lado esquerdo da linha) para ver o andamento.



### Atenciosamente,

# Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação – SOR Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responda este e-mail Anatel - SAUS Quadra 06, Bloco F, Térreo, Brasília - DF, CEP: 70070-940





Rua: Avenida Maripá, no: 1380, Bairro: Espigão CEP:85.960-104, Marechal Cândido Rondon-PR CNPJ no:41.939.928/0001-13

#### ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADO, PARA ATENDER CONFORME A (S) NECESSIDADE (S) DA (S) SECRETARIA (S )DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR

A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. NAO SERAO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA ÀS DE OUTROS PROPONENTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VLR UNIT.	VLR MÁXIMO MENSAL ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	24	MENSAL	Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC com portabilidade numérica.  Fixo-fixo - Local – ligações ilimitadas Ligações Longa Distância-LDN – ligações ilimitadas Ligações Móvel Local – ligações ilimitadas Ligações Móvel Nacional – ligações ilimitadas Ligações Móvel Nacional – ligações ilimitadas Interconexão através de rede de fibra óptica com ping no mínimo 10ms, do servidor da central de telefonia local com a operadora de telefonia IP.  Todos os terminais de telefonia IP deverão possuir um acesso de no mínimo 10mega sob rede de fibra óptica, ou uma vlan com a mesma capacidade sob responsabilidade da empresa ganhadora, fazendo uso de rede própria, a conectividade do sistema de telefonia IP é de responsabilidade da empresa ganhadora do certame.  Serviço de Central PABX IP VIRTUAL;  DDR, Com capacidade mínima de 100  Canais de voz para ramais, Com 08  Troncos (08 ligações simultâneas), URA (Unidade de Resposta Audível), Gravação e Backup de Chamadas em Nuvem de 180  Dias, Serviços de manutenções Instalações e configurações do sistema, com treinamento de uso da plataforma.	1.150,00	2.976,00	71.424,00



Rua: Avenida Maripá, no: 1380, Bairro: Espigão CEP:85.960-104, Marechal Cândido Rondon-PR CNPJ no:41.939.928/0001-13

 TOTAL L	OTE	27.600,00
Alimentação PoE: IEEE 802.3af		
Segurança: VLAN IEEE 802.1q		
Protocolos: IPv4 e IPv6		
rec/100-não atend/100-desv)		
Histórico: 400 entradas (100-orig/100-		
DC 7 V / 500 mA		
Fonte Entrada: AC 100 a 240 V / Saída:		
WAN (Internet port): 10/100 Mbps		
LAN (PC port): 10/100 Mbps		
QoS		
Garantia de qualidade na voz com suporte a		
Sinalização de campainha por LED		
parede		
Possibilidade de instalação em mesa ou		
2 portas Ethernet de 10/100 Mbps		
campainha, flash e rediscar		
Teclas para ajuste de volume de áudio e		
com sinalização por LED		
viva-voz e atendimento via headset, todas		
Teclas para correio de voz², sigilo (mute),		
básicas do terminal		
Tecla Menu para acesso as configurações		
Tecla dedicada para realização de conferência		
Display gráfico Tecla dedicada para realização de		
departamentos do município.		
municipal, nas secretarias e		
Analógico) posicionados no paço		
(Adaptador para Telefone		
35 Terminais de Telefone IP ou ATA		
gerenciamento do serviço de telefonia.		
1 Servidor com plataforma de		
manutenção durante o período do contrato		
serviço de configuração e		
1 Mesa Operadora de PABX IP com	1	

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O EDITAL, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL SOB PENA DE NÃO SER EFETUADO O PAGAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS. PROPONHO-ME A FORNECER AS PEÇAS/SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO I, OBEDECENDO ÀS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ANEXO.

São José das Palmeiras-PR, 03 DE JULHO DE 2024.

